

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 68/2018

Ementa: Cria Grupo de Trabalho para discutir e realizar o Plano de Regularização Habitacional na Autarquia do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

O Administrador Geral da **AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - ATDEFN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que instituiu o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprovou a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa e dá outras providências;

Art.1º Constituir o Grupo de Trabalho – GT de **REGULARIZAÇÃO HABITACIONAL NO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**, composto pelos titulares dos cargos, abaixo relacionados:

CARGO
ADMINISTRADOR GERAL
CHEFE DE GABINETE
COORDENADOR GERAL
SUPERINTENDENTE JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE
SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art 2º Caberá ao GT elaborar e acompanhar o plano de regularização Habitacional no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.

Art. 3º O GT poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como especialistas em assunto afetos ao tema, considerados necessários ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º O Administrador Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas, poderá editar os atos necessários para a regulamentação administrativa necessária ao bom andamento dos trabalhos, inclusive no sentido de designar novos membros e substitutos para os membros indicados às áreas envolvidas no GT inicial.

Art. 5º A efetiva participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração adicional àquela recebida pelo agente público.

Parágrafo Único. O GT deverá elaborar e validar, em sua primeira reunião, um cronograma de atividades, com prazos exequíveis, com o objetivo de nortear os trabalhos a serem desenvolvidos em conjunto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2018.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO
Administrador Geral

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.